



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 38/2026

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n.º 38/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$34.637,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seringueiras para o exercício de 2026.

O presente crédito tem por finalidade viabilizar a aplicação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referentes a saldos financeiros de exercícios anteriores, destinados à execução de programas socioassistenciais, em especial o Programa BPC na Escola e ações de fortalecimento do atendimento do Cadastro Único (PROCAD/SUAS).

A abertura do crédito encontra amparo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo necessária para adequar o orçamento à real disponibilidade financeira e garantir a correta aplicação dos recursos vinculados.

A medida assegura a continuidade das ações voltadas à assistência social, contribuindo para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e para o fortalecimento da gestão do SUAS no Município.

Diante da necessidade de utilização tempestiva dos recursos disponíveis, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 38/2026

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE

E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 34.637,84 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.242.0008.1.247		C.C 11.645-9 PROGRAMA BPC ESCOLA	
- 3.3.90.30.00.00	26600050	MATERIAL DE CONSUMO	1.209,29
02.004.08.244.0008.1.358		C/C 14.162-3 PROG. FORT. EMERG. ATEND. CAD UNICO PROCAD SUAS	
36 - 4.4.90.52.00.00	26600050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.428,55
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>34.637,84</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 34.637,84 (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26600050	Recursos do FNAS - Programas - Exercicios Anteriores	26600050	34.637,84
		<b>Total Superávit Financeiro:</b>	<b>34.637,84</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO,

em 17 de Março de 2026

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito